

EDITAL Nº 05/2010

DE PROCESSOS SELETIVOS

- Processo Seletivo 38 – ADVOGADO I - Pesquisa Científica e Tecnológica**
- Processo Seletivo 39 – ANALISTA I - Gerência Administrativa**
- Processo Seletivo 40 – ENFERMEIRO I - Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização**
- Processo Seletivo 41 – ENFERMEIRO I - Emergência**
- Processo Seletivo 42 – ENFERMEIRO I - Hemodiálise**
- Processo Seletivo 43 – ENFERMEIRO I - Neonatologia**
- Processo Seletivo 44 – ENFERMEIRO I - Pediatria**
- Processo Seletivo 45 – JORNALISTA I**
- Processo Seletivo 46 – MÉDICO I - Cirurgia Cardiovascular**
- Processo Seletivo 47 – MÉDICO I - Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial**
- Processo Seletivo 48 – MÉDICO I - Medicina de Família e Comunidade**
- Processo Seletivo 49 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**
- Processo Seletivo 50 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos.

Oferecemos uma remuneração competitiva, através de Plano de Carreira, que nos possibilita manter e motivar nossos colaboradores e também atrair novos talentos. Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, restaurante, creche e academia de ginástica.

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

VALORES

- Respeito à pessoa
- Competência técnica
- Trabalho em equipe
- Comprometimento institucional
- Austeridade
- Responsabilidade social

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 38 – ADVOGADO I - Pesquisa Científica e Tecnológica; PS 40 – ENFERMEIRO I - Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização; PS 41 – ENFERMEIRO I - Emergência; PS 42 – ENFERMEIRO I - Hemodiálise; PS 43 – ENFERMEIRO I - Neonatologia; PS 44 – ENFERMEIRO I - Pediatria; PS 46 – MÉDICO I - Cirurgia Cardiovascular; PS 47 – MÉDICO I - Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; PS 48 – MÉDICO I - Médico de Família e Comunidade

DATA	EVENTO
08 a 23/09/2010	Período de inscrições
24/09/2010	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
05/10/2010, após as 17h	Divulgação das bancas examinadoras e relação de inscritos
06, 07 e 08/10/2010	Recursos quanto às bancas examinadoras
15/10/2010, após as 17h	Divulgação dos locais de provas
23/10/2010, às 14h	Aplicação da prova escrita para os cargos PS 41 – Enfermeiro I - Emergência; e PS 43 – Enfermeiro I - Neonatologia
24/10/2010, às 9h	Aplicação da prova escrita para os demais cargos
26/10/2010, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
27, 28 e 29/10/2010	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
17/11/2010, após as 17h	Divulgação dos resultados preliminares da Prova Escrita, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
18, 19 e 22/11/2010	Período de recursos quanto aos resultados preliminares da Prova Escrita (folhas óticas e questões dissertativas), na sede da FAURGS
01/12/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para a Prova Oral (PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular)
03 a 07/12/2010	Realização da Prova Oral (PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular) e entrega dos títulos, que deverão ser entregues no dia e horário da realização da Prova Oral
03 e 06/12/2010	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h ; exceto para o PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular
17/12/2010, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Oral (PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular)
20, 21 e 22/12/2010	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos e da Prova Oral (PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular), na sede da FAURGS
20, 21 e 22/12/2010	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos para os demais cargos, na sede da FAURGS
05/01/2011, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, da Prova de Títulos após recursos e da Prova Oral após recursos (PS 46 – Médico I - Cirurgia Cardiovascular)
05/01/2011, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos para os demais cargos
05/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
07/01/2011, às 11 horas, na sede da FAURGS	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
10/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação final

Processos Seletivos: **PS 39 – ANALISTA I - Gerência Administrativa; PS 45 – JORNALISTA I**

DATA	EVENTO
08 a 23/09/2010	Período de inscrições
24/09/2010	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
05/10/2010, após as 17h	Divulgação das bancas examinadoras e relação de inscritos
06, 07 e 08/10/2010	Recursos quanto às bancas examinadoras
15/10/2010, após as 17h	Divulgação dos locais de provas
24/10/2010, às 9h	Aplicação da prova escrita
26/10/2010, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
27, 28 e 29/10/2010	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
25/11/2010, após as 17h	Divulgação dos resultados preliminares da Prova Escrita, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
26, 29 e 30/11/2010	Período de recursos quanto aos resultados preliminares da Prova Escrita (folhas óticas, questões dissertativas e redação), na sede da FAURGS
09/12/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado da Prova Escrita após recursos
13 e 14/12/2010	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
28/12/2010, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos
29/12, 03 e 04/01/2011	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, na sede da FAURGS
12/01/2011, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
12/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
14/01/2011, às 11 horas, na sede da FAURGS	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
17/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação final

Processos Seletivos: **PS 49 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; PS 50 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

DATA	EVENTO
08 a 23/09/2010	Período de inscrições
24/09/2010	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
05/10/2010, após as 17h	Divulgação das bancas examinadoras e relação de inscritos
06, 07 e 08/10/2010	Recursos quanto às bancas examinadoras
15/10/2010, após as 17h	Divulgação dos locais de provas
24/10/2010, às 9h	Aplicação da prova escrita
26/10/2010, após as 17h	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
27, 28 e 29/10/2010	Período de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova escrita objetiva
17/11/2010, após as 17h	Divulgação dos resultados preliminares da Prova Escrita, dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos
18, 19 e 22/11/2010	Período de recursos quanto aos resultados preliminares da Prova Escrita (folhas óticas), na sede da FAURGS

DATA	EVENTO
25/11/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado da Prova Escrita após recursos e convocação para as Provas Práticas
27/11 a 05/12/2010	Realização das Provas Práticas
08/12/2010, após as 17h	Divulgação dos resultados preliminares das Provas Práticas
09, 10 e 13/12/2010	Período de recursos quanto aos resultados preliminares das Provas Práticas
17/12/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e das Provas Práticas após recursos
21 e 22/12/2010	Entrega de títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h
10/01/2011, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos
11, 12 e 13/01/2011	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, na sede da FAURGS
20/01/2011, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova de Títulos após recursos
20/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
25/01/2011, às 11 horas, na sede da FAURGS	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
26/01/2011, após as 17h	Divulgação da classificação final

EDITAL 05/2010 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em 05/09/2010. Os Processos Seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
38	Advogado I - Pesquisa Científica e Tecnológica	150	2.614,78 por mês	Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais com registro definitivo na OAB.	Emitir pareceres; representar o Hospital de Clínicas como Advogado, seja em juízo ou fora deste e atuar de forma preventiva junto aos diversos setores da Instituição, nas seguintes áreas do direito: Civil, Processual Civil, Constitucional, Administrativo, Autoral e Propriedade Intelectual. O profissional deverá realizar suas atividades de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
39	Analista I - Gerência Administrativa	200	3.230,52 por mês	Graduação em Administração ou outra Graduação com Especialização em Administração Hospitalar ou Gestão em Saúde.	Gerenciar os recursos humanos e o plano de investimento; coordenar a elaboração e execução dos planos estratégicos, gerenciar e monitorar processos assistenciais e indicadores gerenciais, em conjunto com a área assistencial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
40	Enfermeiro I - Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e implementar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários hospitalizados e suas famílias, no período perioperatório, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
41	Enfermeiro I - Emergência	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
42	Enfermeiro I - Hemodiálise	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem, Título de Especialista em Nefrologia e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e implementar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários portadores de lesão renal aguda e insuficiência renal crônica e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
43	Enfermeiro I - Neonatologia	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e implementar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a usuários hospitalizados e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
44	Enfermeiro I - Pediatria	180	3.083,65 por mês	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem, na perspectiva da integralidade do cuidado a pacientes pediátricos hospitalizados e suas famílias, participando da gestão de sua área de trabalho, de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
45	Jornalista I	200	3.230,52 por mês	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo e registro junto à Federação Nacional dos Jornalistas.	Promover a divulgação de informações institucionais aos públicos interno e externo, através de ferramentas e produtos jornalísticos, contribuindo para estabelecer uma comunicação sistemática, transparente e eficaz do Hospital de Clínicas de Porto Alegre com colaboradores, usuários e sociedade em geral. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
46	Médico I - Cirurgia Cardiovascular	180	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina; e Residência Médica de três (3) anos em Cirurgia Cardiovascular em Serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou em Centro de Treinamento reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Cardiovascular, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
47	Médico I - Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	120	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina; e Título de Especialista em Cirurgia Plástica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira/Conselho Federal de Medicina; e Certificado de Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial fornecido pela Associação Médica Brasileira/Associação Brasileira de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial.	Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Plástica - Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.
48	Médico I - Medicina de Família e Comunidade	180	24,90 por hora	Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina; e Residência Médica de dois (2) anos em Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.	Prestar atendimento na área de Medicina de Família e Comunidade para pacientes vinculados à Unidade Básica de Saúde, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas.

Nº	PROCESSO SELETIVO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
49	Técnico em Nutrição e Dietética	200	1.440,50 por mês	Curso Técnico em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	Receber, supervisionar o pré-preparo, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios e refeições servidas; revisar requisições de gêneros alimentícios e materiais; supervisionar a organização e higienização dos setores; preparar dietas enterais, calcular a quantidade de gêneros necessários para a confecção de mamadeiras e atualizar mapas de dietas.
50	Técnico em Radiologia	120	1.259,74 por mês	Curso Técnico de Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	Executar as atividades relativas à radiologia em seus diferentes métodos como conduzir, posicionar, aplicar os fatores radiográficos a fim de realizar exames; operar as câmaras escura e clara; encaminhar exames junto aos médicos para elaboração dos laudos; orientar e treinar outros técnicos e/ou estagiários.

*Valor inicial de classe. Cada classe possui sete (7) níveis salariais, um (1) de admissão e seis (6) de crescimento anuais, sendo num ano por merecimento (vinculado ao desempenho) e no outro ano por antiguidade. Existe também a possibilidade de crescimento vertical nas carreiras por grau de complexidade (carreiras de nível fundamental e médio) e graus de maturidade (carreira de nível superior), onde o funcionário poderá crescer para outras classes.

2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas dos Processos Seletivos, bancas examinadoras, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período previsto no cronograma deste Edital, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante do Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

3.3 Procedimentos para inscrição via *Internet*:

3.3.1 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de atendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no cronograma neste Edital. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no cronograma deste Edital.

3.3.2 Os valores das Taxas de Inscrição são os seguintes:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) – nível médio;

R\$ 80,00 (oitenta reais) – nível superior.

3.3.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.

3.3.4 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de Taxa de Inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

3.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail*, mesmo dentro do prazo de inscrição, ou outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital.

3.3.6 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato e locais de prova, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, conforme previsto no cronograma deste Edital.

- 3.3.7 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.3.8 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.3.9 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.7 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que ficará em local designado pela FAURGS e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.

3.4 Inscrição para Candidatos Portadores de Deficiência:

- 3.4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 3.4.2 Consideram-se portadores de deficiência os indivíduos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 3.4.3 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Laudo Médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição, de no máximo, cento e oitenta (180) dias que antecederem a data de publicação deste Edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, desde que por meio de SEDEX e com data de postagem de até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 3.4.1 deste Edital.
- 3.4.4.1 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência, será por correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR).
Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com o(s) mesmo(s).
- 3.4.4.2 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará na perda do direito de concorrer na condição de Pessoa Portadora de Deficiência.
- 3.4.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. nº 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital durante o período de experiência.
- 3.4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização das provas escritas deverão fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.4.7 As solicitações de atendimento e/ou condição especial de candidatos portadores de deficiência para a realização de provas escritas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.4.8 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada através de murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme cronograma previsto neste Edital.
- 4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.

- 4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 4.5 Caberá à Seção de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicada pela mesma.
- 4.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

5 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 5.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulados no item 12 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS, deste Edital e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 5.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 5.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 5.3.1 Aos candidatos com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;
- 5.3.2 Maior nota na prova especificada no item 12 deste Edital;
- 5.3.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS.
- 5.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS.
- 6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos Processos Seletivos serão divulgados nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>, em datas estabelecidas no cronograma, de acordo com os respectivos cargos e etapas.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado trinta (30) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 6.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de trinta (30) dias da data de aplicação de prova.
- 6.5 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Carteira de Trabalho; c) Passaporte; d) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições**, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, exceto se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.7.1 Não será permitido o ingresso, na sala de provas, de candidato que se apresentar fora de local que lhe foi designado por Edital.
- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 6.9 Os candidatos não devem portar nem utilizar quaisquer aparelhos e/ou dispositivos eletro-eletrônicos nas dependências do local de prova. Caso isso for constatado, esses aparelhos e/ou dispositivos serão confiscados pelo fiscal de sala, que os identificará e os guardará, até o término da realização das respectivas provas.
- 6.10 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.
- 6.11 A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.12 Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização das provas;
- 6.13 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação das provas, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato, salvo os casos de acompanhantes de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

- 6.14 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo; for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, ou se recusar a se submeter à revista por detector de metais.

6.15 Para realização de Provas Escritas:

- 6.15.1 As Provas Escritas dos Processos Seletivos deste Edital serão realizadas conforme data(s) e horário(s) previstos no cronograma deste Edital. O(s) local(is) de realização das provas escritas será(ão), divulgado(s) conforme cronograma.
- 6.15.2 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta azul**;
- 6.15.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida no item 12 deste Edital;
- 6.15.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma;
- 6.15.5 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a prova, desde que permaneçam em silêncio.

6.16 Para realização de Prova de Títulos:

- 6.16.1 Os títulos deverão ser entregues e comprovados, pessoalmente ou por procuração, na sede da FAURGS, no horário das 9h às 17h, conforme período divulgado no cronograma deste Edital;
- 6.16.2 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento;
- 6.16.3 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes no item 12 deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS;
- 6.16.4 O preenchimento e entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas;
- 6.16.5 na avaliação dos títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 12 deste Edital:
- a) serão considerados os títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado os prazos estipulados nas provas de títulos constantes no item 12 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) os títulos entregues fora do prazo não serão aferidos. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente;
 - k) para comprovação da escolaridade serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
 - l) para a comprovação da experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
 - quando na CTPS não estiver preenchido o campo com data de rescisão ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de

permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;

- no caso de Advogado, certificado emitido por cartório judicial comprovando a atuação, como Advogado, de parte em ação judicial;
- no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado;
- no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;
- os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
- nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado/atestado devidamente assinado pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, com período, carga horária e área de atuação.

m) os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado;

n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação do original do título entregue.

7 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA

7.1 O candidato poderá obter vista de sua folha ótica e provas, de acordo com as orientações abaixo:

7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos no horário das 9h às 17h, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de três (3) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;

7.1.2 a partir do pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato vista da sua prova dissertativa ou de redação, no mesmo dia desta solicitação;

7.1.3 após o candidato obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.

7.2 O prazo para interposição de recursos será de três (3) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.

7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS, no horário das 9h às 17h para, em formulário próprio, registrar essa intenção.

7.4 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação deste referente ao procurador.

7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

7.7 A prova será anulada:

7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;

7.7.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

7.8 No caso de anulação da prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão participar da mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.

7.9 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na FAURGS.

7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os Processos Seletivos terão validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Os Processos Seletivos destinam-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 O candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 A admissão de candidatos portadores de deficiência aprovados obedecerá os seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um portador de deficiência, conforme ordem de classificação;
 - b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
 - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 10.6 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo e desde que devidamente habilitado. Neste caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 10.7 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR) e considerando os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 10.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não

comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano a contar do retorno da correspondência registrada.

- 10.9.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no item 6.12.5. letras j, k e l, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.2 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436 de abril de 1972;
- 10.9.3 Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 10.9.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral.
- 10.9.5 Estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.6 Possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 10.9.7 Quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 10.10 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 10.11 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 10.12 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.13 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. Conforme a Lei 7.418/85, o vale-transporte somente será devido para cidades limítrofes ou pertencentes à região metropolitana de Porto Alegre.
- 10.14 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou FAURGS, a qualquer momento sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar, em razão de alteração de cronograma.
- 11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - 11.2.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
 - 11.2.2 for apanhado em flagrante, utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos dos subitens 6.9; 6.12 e 6.15.3 dessas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - 11.2.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
 - 11.2.4 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 11.3 São considerados documentos de identificação os expostos no item 6.5 deste Edital.
- 11.4 Para comprovação da experiência serão considerados os documentos expostos no item 6.16.5 letra "l".
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o item 6.16.5, letra "m".
- 11.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.8 A adaptação dos funcionários admitidos a suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.9 Para candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.10 Após a admissão de candidato portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

- 11.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

12 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo 38 – ADVOGADO I - Pesquisa Científica e Tecnológica				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, sendo 30 questões do conteúdo referido no Grupo 1 e 20 questões do conteúdo referido no Grupo 2. Cada questão vale 0,2 ponto.	Nota mínima 6,0 (seis), devendo acertar, no mínimo, 18 questões (60%) do Grupo 1 e, no mínimo, 12 questões (60%) do Grupo 2.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	–

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – MAIOR NOTA NA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

GRUPO 1

- Noções Gerais sobre Direito da Propriedade Intelectual: Conceito. Importância Cultural e econômica. Abrangência dos Direitos de Propriedade Intelectual. Legislação Nacional e Convenções internacionais em matéria de Propriedade Intelectual.
- Direito Autoral: Conceito. Ramos. Obras protegidas. Obras não protegidas. Direitos Patrimoniais e Morais. Formas de proteção. Elementos caracterizadores da obra. Limitações. Contratos. Sanções civis e penais. Direitos Conexos. Conceito. Programas de Computador.
- Direito da Propriedade Industrial: Marcas, Patentes. Lei nº 9.279/1996. Desenhos Industriais e concorrência desleal. Conceito. Titularidade. Requisitos para a obtenção da proteção. Princípios atinentes aos direitos da propriedade industrial. Processo administrativo junto ao INPI. Prazos legais. Co-titularidade. PCT, TRIPS e CUP.
- Contratos de Transferência de Tecnologia: Tipos de Contratos. Conceito. Requisitos para registro. Efeitos do registro. Legitimidade das partes. Contratos envolvendo órgãos públicos e privados.
- Órgãos nacionais e internacionais de proteção à propriedade intelectual. Princípios internacionais relacionados à propriedade intelectual. Proteção internacional da propriedade intelectual. Processo administrativo para a proteção internacional.
- Administração Judiciária da propriedade intelectual. Responsabilidade civil e criminal. Prazos para medidas judiciais por violação de direitos da propriedade intelectual.
- Pesquisa científica e tecnológica. Produção científica. Inovações tecnológicas. Transferência de tecnologia. Relação entre órgãos públicos e privados. Responsabilidade do pesquisador.

GRUPO 2

- Direito Administrativo: Administração pública. Atividade administrativa. Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Convênios e consórcios administrativos. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadora de serviço público. Controle da administração: Administrativo, Legislativo e Judiciário. Processo Administrativo. Lei de responsabilidade fiscal. Ação de improbidade administrativa. Tribunal de Contas da União – TCU.
- Direito Civil: Lei de Introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. A integração da norma jurídica. Parte Geral: a relação jurídica, os direitos subjetivos e o exercício dos direitos. Pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Pessoas jurídicas. Bens: classificação dos bens. Fato, ato-fato, ato e negócio jurídico, pressupostos e requisitos, a inexistência, a invalidade e a ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das Obrigações. Modalidades, fontes e efeitos. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Da responsabilidade civil. Conceito, fundamentos e pressupostos. Dano patrimonial e extrapatrimonial. Responsabilidade civil dos fornecedores. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- Direito Processual Civil: Processo Civil – conceito; natureza; noções gerais. Jurisdição e ação. Sujeitos da relação processual. Ministério Público no Processo Civil. Litisconsórcio; intervenção de terceiro. Competência – conceito; espécies; modificações; exceção e conflito. Atos processuais – forma; tempo; lugar; prazo; comunicações; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo; hipóteses; efeitos. Processo - procedimento ordinário e sumário. Petição Inicial. Resposta do réu. Julgamento conforme o estado do processo. Prova – conceito e princípios gerais; tipos; força probante; produção. Audiência; conciliação; instrução e julgamento. Sentença; Coisa julgada – conceito; limites subjetivos e objetivos. Recurso: conceito, noções gerais, regime jurídico e efeitos; pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, peculiaridades e procedimentos. Liquidação de sentença – espécies, procedimentos, cumprimento de sentença. Processo de Execução; embargos de devedor e de terceiros. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Processo cautelar; eficácia temporal dos provimentos cautelares; ação cautelar inominada; arresto;

sequestro; busca e apreensão; asseguarção de provas.

- **Direito Constitucional:** Conceito. Constituição material e formal. Posição hierárquica da Constituição. Estrutura e função. Classificações. Normas constitucionais no tempo e no espaço. Teoria da Recepção. Poder Constituinte: Poder originário e derivado. Reforma constitucional. Controle da constitucionalidade: Supremacia da Constituição Natureza do ato inconstitucional. Controle da constitucionalidade no Brasil. Controle político. Controle judiciário: difuso e concentrado. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O papel do Senado. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Ação direta de constitucionalidade. Aplicabilidade das normas constitucionais: Sistema constitucional. Teoria das normas constitucionais. Formas de positivação e funções das normas constitucionais. Eficácia, aplicabilidade e efetividade. Princípios constitucionais: Conceito de norma-princípio e norma-regra. Princípios constitucionais propriamente ditos: Estado de Direito, Estado Social, Divisão dos Poderes, Princípio Democrático, Princípio Federativo. Concretizações dos princípios constitucionais: Legalidade, Segurança Jurídica, Proporcionalidade, Igualdade. Hermenêutica constitucional: Métodos tradicionais de interpretação da Constituição. Concretização da Constituição. Princípios da concretização: Unidade da Constituição, concordância prática, conformidade funcional, efeito integrador, máxima efetividade, força normativa. Limites da interpretação constitucional: mutação e modificação constitucional. Teoria dos direitos e garantias fundamentais: Terminologia: direitos fundamentais, direitos humanos. O conceito materialmente aberto na CF/88. Funções e classificações. Restrições. Ações constitucionais: Direito de Petição, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Ação Popular. Organização do Estado: Distribuição das competências. Administração Pública: Princípios gerais da Administração Pública. Organização dos Poderes: Processo Legislativo. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Ordem social: Seguridade social.
- **Bioética e ética na pesquisa:** Aspectos éticos e regulatórios da pesquisa com animais. Aspectos éticos e regulatórios da pesquisa com células-tronco. Reprodução assistida. Responsabilidade do pesquisador.
- Responsabilidade civil do pesquisador em relação a drogas novas.
- Questões ligadas aos contratos de pesquisa, tais como interpretação, tradução, foro, obrigações das partes, aplicação de tratados internacionais ratificados pelo Brasil.
- Inglês técnico.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/ Profissional nas áreas de Ciências Jurídicas e Sociais ou da Saúde	Se a formação for na área de Direito da Propriedade Intelectual a pontuação será considerada em dobro	4,0 pontos
1.1	Especialização	1,0 ponto	
1.2	Mestrado	2,0 ponto	
1.3	Doutorado	3,0 ponto	
2	Produção Científica na área do Direito (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		2,0 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,15 ponto por capítulo	
2.4	Edição de livros – autor/organizador	0,3 ponto por livro	
2.5	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,1 ponto por trabalho (máximo 1,0 ponto)	
2.6	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência (máximo 1,0 ponto)	
3	Experiência Profissional, na área de Propriedade Intelectual e Biodireito, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		3,0 pontos
3.1	Atuação administrativa, como Advogado com inscrição na OAB, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial	0,05 ponto cada ação (máximo 1,0 ponto)	
3.2	Atuação jurídica, como Advogado inscrito na OAB	0,4 ponto cada ação (máximo 2,0 pontos)	
3.3	Como Advogado, inscrito na OAB, vinculado à Instituição Acadêmica	0,05 ponto por mês	
3.4	Participação em Comitê / Comissão de Ética em Pesquisa – máximo 1 (uma) participação	0,4 ponto	
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) na área do Direito, nos últimos 5 (cinco) anos		0,8 ponto
4.1	Carga horária até 20 horas	0,1 ponto por evento	
4.2	Carga horária acima de 20 horas	0,2 ponto por evento	
5	Proficiência em língua inglesa		0,2 ponto

Bibliografia Recomendada

ASSAFIM, J. M. L. **A transferência de tecnologia no Brasil – Aspectos contratuais e concorrenciais da propriedade industrial**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2005.

AVANCINI, H. B.; BARCELLOS, M. L. L. (Organizadores). **Perspectivas Atuais do Direito da Propriedade Intelectual**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

AVANCINI, H. B. Genoma Humano: reflexão ética sobre a (im)possibilidade do patenteamento do patrimônio genético humano. In: **Revista da ABPI**, nº 72, 2004, p. 23-32.

AVANCINI, H. B. Os limites e exceções dos direitos autorais na sociedade da informação. In: **Revista da ABPI**, nº 78, 2005, p. 40-49.

BARBOSA, D. B. **Uma introdução à propriedade intelectual**. 2. ed. São Paulo: Lúmen Júris, 2003.

BARCELLOS, M. L. L. **O sistema internacional de patentes**. São Paulo: Iob/Thomson, 2004.

BARCELLOS, M. L. L. **Propriedade Industrial & Constituição – As teorias preponderantes e sua interpretação na realidade brasileira**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

BARROS, C. E. C. **Manual de Direito da Propriedade Intelectual**. Editora Evocati, 2007.

BASSO, Maristela. **O direito internacional da propriedade intelectual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

_____. **Propriedade intelectual na era pós-OMC**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

Bioética e Células-tronco. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#celtronco>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9279.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9609.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 11.105, de 24 de março de 2005**. Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11105.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.563, de 11 de outubro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5563.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Decreto nº 81.742, de 31 de maio de 1978**. Promulga o Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT). Disponível em: <<http://www.leonardos.com.br/Vademecum/TI%5CDecretos%5CD%2081742-1978.pdf>> Acesso em: 18 ago. 2010.

BRASIL. Código Civil Brasileiro – **Lei Nº 10.406/2002**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/2002/L10406.htm>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS 303/00** – Pesquisa na Área de Reprodução Humana. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/docs/RESO303.doc>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS 340/94** – Pesquisa com Material Genético. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2004/Reso340.doc>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução CNS 196/96** – Diretrizes e Normas para Pesquisa em Seres Humanos. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/1996/Reso196.doc>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 11.794/08** – Procedimentos para o Uso Científico de Animais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11794.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.605/1998** – Lei de Crimes Ambientais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Lei Nº 11.105, de 24 de março de 2005**. Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória Nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei Nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/lei/L11105.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

CONVENÇÃO DA UNIÃO DE PARIS. **Decreto Nº 75.572 de 8 de abril de 1975**. Promulga a Convenção de Paris para proteção da Propriedade Industrial. Disponível em: <http://www.abiaids.org.br/_img/media/Decreto%2075572-1975.doc> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. Anuário “**A bioética e os progressos tecnocientíficos da medicina moderna: quais os limites de segurança?**” São Leopoldo, RS: Unisinos. p. 225-254, 1999.

BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. **Bioética: os desafios da genética. Organização de Cristina Correa Batista; Fabio Renière da Silva Mendes; Loivo José Mallmann “Clonagem Humana: algumas premissas para o debate jurídico”**.

Pelotas: Editora Universidade Católica de Pelotas. p. 115-136, 2003.

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de Direito ao Consumidor**. Editora Atlas, 2008.

CLOTET, J. **Bioética como ética aplicada e genética**. In: **Bioética**, 5, 173-83. 1997

CLOTET, J.; FEIJÓ, A.; OLIVEIRA, M. G. (Coord.) **Bioética – uma visão panorâmica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

CLOTET, J.; Francesconi, C. F.; Goldim, J. R. (Org.) **Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil**. (Org.) Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

Conceitos Fundamentais de Bioética. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#conceito>> Acesso em: 18 ago. 2010.

DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA. **Comentários à lei da propriedade industrial e correlatos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Ética Aplicada à Pesquisa em Animais. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#animal>> Acesso em: 18 ago. 2010.

Ética Aplicada à Pesquisa em Seres Humanos. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#pesquisa>> Acesso em: 18 ago. 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 6. ed. Editora RT, 2007. Volume 2.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 1. ed. Editora RT, 2007. Volume 3.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Processo Civil**. 1. ed. Editora RT, 2008. Volume 4.

NEGREIROS, Teresa. **Teoria do Contrato – Novos Paradigmas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

Normas, Diretrizes e Leis em Pesquisa em Animais. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm#animais>> Acesso em: 18 ago. 2010.

Normas, Diretrizes e Leis em Pesquisa em Saúde. In: GOLDIM, J. R. **Bioética e Ética na Ciência**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/diraber.htm>> Acesso em: 18 ago. 2010.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 13.196 de 13 de julho de 2009**. Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <www.cca.com.br/site/legislacao/trib.../leis/2009/lei_13196-09.pdf> Acesso em: 23 ago. 2010.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição Reinventada pela Jurisdição Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. 9. ed. Editora Atlas, 2009. Volume I.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. 9. ed. Editora Atlas, 2009. Volume II.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil**. 10. ed. Editora Atlas, 2009. Volume IV.

UNESCO. **Declaração Universal sobre Genoma Humano e os Direitos Humanos**. Disponível em: <www.ghente.org/doc_juridicos/dechumana.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 39 – ANALISTA I – Gerência Administrativa

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,2 ponto cada e redação valendo 2,0 pontos.	Nota mínima 6,0 (seis). Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que acertarem, no mínimo, 24 questões objetivas da prova escrita.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	–

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – MAIOR NOTA NA PROVA ESCRITA

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Português: interpretação de textos
- Bioética
- Análise de processos
- Estratégias em saúde
- Gestão de estratégia pelo *Balanced Scorecard* - BSC
- Indicadores gerenciais
- Negociação
- Orçamentação
- Políticas públicas de saúde
- Processo decisório
- Desenvolvimento de Equipes

- Gestão de Desempenho
- Liderança

Redação:

1. O candidato será solicitado a redigir um texto de **caráter argumentativo** sobre tema contemporâneo de relevância para a sua área de atuação. A partir de dados fornecidos na proposta de redação a ser apresentada ao candidato, este deverá compor um texto que se defina primordialmente por sua singularidade e por ser uma reflexão articulada em torno do tema. Nesse sentido, uma boa redação deverá apresentar as seguintes características: coesão e coerência textual; grau de informatividade e criticidade compatível com o que se pode prever de um profissional de nível superior; uso conveniente de referência a fontes de informação – fornecidas na proposta ou conhecidas pelo candidato – através de citações, paráfrases, alusões e relatos, etc.; uso adequado de vocabulário, processos de coordenação e subordinação, sinais de pontuação, estruturas de língua escrita padrão e convenções ortográficas.
2. A redação será avaliada quanto ao Conteúdo e à Expressão Linguística. A avaliação da Prova de Redação será realizada por, no mínimo, dois avaliadores distintos. A nota da avaliação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores, desde que a diferença entre os dois graus atribuídos não ultrapasse 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Neste caso, a redação será reavaliada por um terceiro avaliador, que atribuirá à redação nota final.
3. A Prova de Redação conterà espaço específico para o candidato utilizar como rascunho. Não será permitido ao candidato que utilize qualquer outra folha, ou outro meio, como rascunho. Haverá folha específica, contendo os dados do candidato, para a versão final da redação. Os textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados. O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das provas dos mesmos. O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar. Poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubricas, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio destinado para tal.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		
1.1	Especialização em Administração/ Gestão nas áreas Hospitalar, de Saúde ou Pública (exceto se for pré-requisito)	1,0 ponto	2,5 pontos
1.2	Especialização em Gestão de Pessoas	1,0 ponto	
1.3	Mestrado em Administração	2,0 pontos	
1.4	Doutorado em Administração	2,5 pontos	
2	Produção Científica, nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Gestão Hospitalar. O mesmo trabalho será pontuado somente uma vez.		
2.1	Artigo publicado em revista indexada	0,25 ponto por artigo	0,5 ponto
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,15 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,25 ponto por capítulo	
2.4	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,01 ponto por trabalho (máximo 0,1 ponto)	
3	Experiência Profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		
3.1	Em Instituição Hospitalar		5,0 pontos
3.1.1	Em liderança de equipe (*)	0,09 ponto por mês	
3.1.2	Como Administrador	0,05 ponto por mês (máximo 1,0 ponto)	
3.1.3	Como Consultor	0,05 ponto por mês (máximo 1,0 ponto)	
3.2	Em liderança de equipe (*) em Instituições de outras áreas, com mais de 500 empregados	0,05 ponto por mês (máximo 2,0 pontos)	
4	Participação em atividades de atualização na área de Gestão (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1	Eventos com carga horária até 20 horas	0,05 ponto por evento	
4.2	Eventos com carga horária acima de 20 horas	0,1 ponto por evento	
5	Atividades Didáticas na Área de Gestão		1,0 ponto
5.1	Palestrante	0,05 ponto por atividade	
5.2	Instrutor	0,1 ponto por atividade	
5.3	Docente	0,1 ponto por mês	

(*) Para fins de comprovação da experiência em liderança de equipe, considerar o item 6.12 deste Edital, devendo constar na declaração da empresa o número de funcionários na(s) equipe(s) liderada(s).

Bibliografia Recomendada

BRASIL. **Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm > Acesso em: 19 ago.2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento com avaliação e classificação de risco**, 2004. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pub_destaque.php > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ambiência**. 2. ed. , 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pub_destaque.php > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde**. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/informativo/2009/28/informe_28.htm > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização**, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pub_destaque.php > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Visita aberta e direito a acompanhante**. 2. ed. 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/humanizacao/pub_destaque.php > Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Pactos pela Saúde 2006**. v.1 e v. 2. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_2_completo.pdf e http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/volume_1_completo.pdf Acesso em: 31 ago. 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>. Acesso em: 19 ago. 2010.

KAPLAN, R.; NORTON, D.P. **A Execução Premium – a obtenção de vantagem competitiva através do vínculo da estratégia com as operações do negócio**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

KAPLAN, R.; NORTON, D.P. **Alinhamento – utilizando o Balanced Scorecard para criar sinergias corporativas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

KAPLAN, R.; NORTON, D.P. **Mapas Estratégicos – Balanced Scorecard: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

LACOMBE, F. J. M.; HEILBORN, G. L. J. **Administração: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2006.

LEWICKI, R.; SAUNDERS, D; MINTON, J. **Fundamentos da Negociação**. 2. ed. Porto alegre: Bookman, 2002.

MOSCOVICI, F. **Desenvolvimento Interpessoal: Treinamento em Grupo**. 17. ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2008.

MOSCOVICI, F. **Equipes dão Certo: A Multiplicação do Talento**. 12. ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2008.

PESSOA, C.; **Negociação Aplicada – Como Utilizar as Táticas e Estratégias para Transformar Conflitos Interpessoais em Relacionamentos Cooperativos**. São Paulo: Atlas S.A, 2009.

PORTER, M. E; TEISBERG, E.O. **Repensando a Saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir custos**. Porto Alegre: Bookman, 2007.

SANTOS, J. L. et. al. **Fundamentos de Orçamento Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2008. (Coleção resumos de contabilidade; v. 24)

SIQUEIRA, W. **Avaliação de desempenho: como romper amarras e superar modelos ultrapassados**. 1 ed. Rio de Janeiro: Reichmann e outros, 2002.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 40 – Enfermeiro I - Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Centro de Material e Esterilização

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 7,0 (sete).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	Serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que obtiverem pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Dentre os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados até três (3) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita, serão eliminados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Sistematização da Assistência de Enfermagem (Metodologia do Processo de Enfermagem)

- Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico no perioperatório
- Cuidados de enfermagem em Sala de Recuperação Pós-Anestésica
- Práticas recomendadas pela SOBECC (Sociedade Brasileira de Enfermagem em Centro Cirúrgico)
- Práticas em Centro de Material e Esterilização
- Cuidados de Enfermagem em Centro Cirúrgico Ambulatorial
- Liderança
- Humanização
- Ética Profissional e Bioética

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação		Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional, com reconhecimento do MEC/MS. Neste item será pontuado somente o título de maior valor.			2,0 pontos
1.1	Doutorado	2,0 pontos		
1.2	Mestrado	1,5 ponto		
1.3	Residência em Saúde	1,5 ponto		
1.4	Especialização na área de Centro Cirúrgico (no mínimo 360 horas)	1,2 ponto		
1.5	Especialização nas áreas da Saúde ou Administração (no mínimo 360 horas)	1,0 ponto		
2	Produção Científica nas áreas de Saúde ou Gestão nos últimos 5 (cinco). O mesmo trabalho será pontuado somente uma vez. Apresentar resumo dos trabalhos.			1,0 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por artigo		
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,25 ponto por artigo		
2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,12 ponto por artigo		
2.4	Autor de livro	0,25 ponto por livro		
2.5	Autor de capítulo de livro	0,05 ponto por capítulo		
2.6	Autor de manual técnico	0,01 ponto por manual		
2.7	Conferências proferidas em eventos científicos	0,1 ponto por conferência (máximo 0,5 ponto)		
2.8	Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres ou notas prévias)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)		
3	Experiência, limitada aos últimos 5 (cinco) anos.			5,0 pontos
3.1	Nas áreas de Bloco Cirúrgico e/ou Sala de Recuperação e/ou Centro Cirúrgico Ambulatorial e/ou Centro de Material e Esterilização			
3.1.1	Experiência profissional como Enfermeiro	0,1 ponto por mês		
3.1.2	Estágio extracurricular de Enfermagem, em atividade assistencial, com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada 120 horas (máximo 1,0 ponto)		
3.2	Em outras áreas da Enfermagem			
3.2.1	Experiência profissional como Enfermeiro	0,05 ponto por mês	máximo 2,0 pontos	
3.2.2	Estágio extracurricular de Enfermagem, com atividade assistencial, com carga horária mínima de 120 horas	0,03 ponto cada 120 horas		
4	Atividades didáticas nas áreas de Saúde ou Gestão, nos últimos cinco (5) anos			1,0 ponto
4.1	Como docente de graduação e pós-graduação	0,3 ponto por semestre		
4.2	Como docente de nível médio	0,2 ponto por semestre		
4.3	Como instrutor (mínimo 4 horas)	0,2 ponto por atividade		
5	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros) nas áreas de Saúde ou Gestão, nos últimos 5 (cinco) anos.			1,0 ponto
5.1	Carga horária acima de 15 horas	0,2 ponto por evento		
5.2	Carga horária até 15 horas	0,1 ponto por evento		

Bibliografia Recomendada

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Investigação e Controle de Bactérias Multirresistentes.** 2007. Disponível em: <http://www.professores.uff.br/jorge/manual%20_controle_bacterias.pdf> Acesso em: 03 ago. 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL. **Manual de Limpeza e Desinfecção de Aparelhos Endoscópios.** 2009. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/index.htm>> Acesso em: 19 ago. 2010.

ALFARO-LEFREVE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem: Um Guia Passo a Passo.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RE n.2606, de 11 de agosto de 2006.** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e a implementação de protocolos para o reprocessamento dos produtos médicos e das outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 14 ago. 2006. Seção 1, p. 28.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Política de Humanização d o SUS.** Brasília, 2004. Disponível em:

<<http://www.humanizasaude.rs.gov.br/site/artigos/manual/>> Acesso em: 19 ago. 2010.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>> Acesso em: 19 ago. 2010.

MULAZZANI, M.; CIOATO, M. **Enfermagem em Videocirurgia: Fundamentos, Procedimentos e Prática**. São Paulo: Ateneu, 2006.

NANDA INTERNATIONAL. **Diagnóstico de Enfermagem NANDA: Definições e Classificação 2009-2010**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

PADOVEZE, M. C.; GRAZIANO, K. U. (Org.) **Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos em serviços de saúde**. São Paulo: APECIH, 2010.

POSSARI, J.F. **Assistência de enfermagem na recuperação pós-anestésica. (RPA)**. 2. ed. São Paulo: Iátria, 2006. 142 p.

ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

SCHELL, H.; PUNTILLO, K. **Segredos de enfermagem em terapia intensiva**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 551 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA. **Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica**. São Paulo: Tecmed, 2006.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. **Práticas recomendadas**. 5. ed. São Paulo: SOBECC, 2009.

STOCHERO, Oneide. **Enfermagem em centro cirúrgico ambulatorial**. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SWEARINGEN, P; KEEN, J. **Manual de enfermagem no cuidado crítico: intervenções em enfermagem e problemas colaborativos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 943 p.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 41 – ENFERMEIRO I - Emergência

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	Serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que obtiverem pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Dentre os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados até três (3) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita, serão eliminados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde
- Código de Ética de enfermagem
- Política Nacional de Atenção às Urgências
- Política de Humanização
- Gestão em enfermagem
- Acolhimento e classificação de risco de pacientes adultos e pediátricos em emergência
- Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes pediátricos, adultos e idosos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos
- Segurança do paciente
- Sistematização da assistência de enfermagem

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional		
1.1	Especialização em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo	2,0 pontos	3,0 pontos
1.2	Residência em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo	2,0 pontos	
1.3	Especialização em Gestão dos Serviços de Enfermagem	1,0 ponto	
1.4	Especialização ou Residência em áreas afins (máximo 01)	0,5 ponto	
1.5	Mestrado em Enfermagem ou áreas afins	0,5 ponto	

1.6	Doutorado em Enfermagem ou áreas afins	0,5 ponto		
2	Produção Científica em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento intensivo, nos últimos 5 (cinco) anos. O mesmo trabalho será pontuado somente uma vez.		0,5 ponto	
2.1	Artigo publicado em revista indexada	0,25 ponto por artigo		
2.2	Edição de livros - autor / organizador	0,25 ponto por livro		
2.3	Capítulos de livro	0,1 ponto por capítulo		
2.4	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	0,05 ponto por trabalho		
3	Experiência nos últimos 5 (cinco) anos		5,0 pontos	
3.1	Em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo			
3.1.1	Monitoria em Enfermagem nos últimos 5 (cinco) anos	0,25 ponto por semestre (máximo 0,5 ponto)		
3.1.2	Estágio extracurricular no país com no mínimo 120 horas	0,02 ponto por 120 horas		
3.1.3	Estágio extracurricular no exterior com no mínimo 120 horas	0,05 ponto por 120 horas		
3.1.4	Experiência profissional como enfermeiro	0,1 ponto por mês		
3.2	Em Enfermagem em áreas afins			
3.2.1	Estágio extracurricular no país com no mínimo 120 horas	0,01 ponto por 120 horas		máximo 2,5 pontos
3.2.2	Estágio extracurricular no exterior com no mínimo 120 horas	0,02 ponto por 120 horas		
3.2.3	Experiência profissional como enfermeiro	0,04 ponto por mês		
4	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos e encontros), nos últimos 5 (cinco) anos, em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo		1,0 ponto	
4.1	Carga horária de 01 a 08 horas	0,02 ponto por atividade		
4.2	Carga horária de 09 a 20 horas	0,05 ponto por atividade		
4.3	Carga horária de 21 a 40 horas	0,1 ponto por atividade		
4.4	Carga horária superior a 40 horas	0,2 ponto por atividade		
5	Atividades Docentes, em Enfermagem em Emergência e/ou Centro de Tratamento Intensivo nos últimos 5 (cinco) anos		0,5 ponto	
5.1	Como instrutor (mínimo de 4 horas)	0,02 ponto por atividade		
5.2	Como docente	0,1 ponto por semestre		

Bibliografia Recomendada

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Aspectos mais relevantes das diretrizes da **American Heart Association** sobre ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência. **Currents**, v.16, n.4, p.1-27, dez/05- fev/06. Disponível em: <www.americanheart.org/downloadable/heart/1141072864029CurrentsPortugueseWinter2005-2006.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BARROS, A. L. B.; et al. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed. 2010

BRASIL. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm> Acesso em: 19 ago.2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. 3. ed. Ampliada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica%20Nacional.pdf>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. **Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto**. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>> Acesso em: 19 ago. de 2010.

CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O enfermeiro e as situações de emergência**. São Paulo: Atheneu, 2007.

CAMPOS, G. Reforma política ou sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.12, n.2, p.301-306, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** – Resolução COFEN nº 240/2000. Disponível em: <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>> Acesso em: 19 ago. 2010.

FREITAS, E. V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

GARCIA, T. R.; EGRY, E. Y. **Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L. **Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

JOINT COMMISSION RESOURCES. **Temas e estratégias para a liderança em enfermagem: enfrentando os desafios hospitalares atuais**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
 NANDA INTERNATIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011**. Porto Alegre: Artmed, 2010.
 NASI, L. A. et al. **Rotinas em Pronto Socorro**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
 SMELTZER, S. et al. **Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 42 - ENFERMEIRO I - Hemodiálise

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada questão.	Nota mínima 6,0 (seis).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Humanização nas práticas de atenção à saúde
- Pressupostos gerais das diretrizes para programação pactuada e integrada da assistência à saúde
- Administração da assistência de enfermagem
- Metodologia do processo de enfermagem aplicada ao paciente nefrológico
- Conhecimento técnico-científico em enfermagem em Nefrologia (hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, tratamento conservador)
- Cuidados de enfermagem ao paciente com insuficiência renal aguda e crônica
- Regulamento técnico para funcionamento de Unidades de Terapia Renal Substitutiva
- Conceitos éticos e bioéticos aplicados à assistência de enfermagem e à saúde
- Controle de infecção em Unidades de Diálise
- Segurança nos processos de medicação

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional em Enfermagem		1,5 ponto
1.1	Doutorado	1,25 ponto	
1.2	Mestrado	0,75 ponto	
2	Produção Científica nos últimos 5 (cinco) anos. O mesmo trabalho será pontuado apenas uma vez.		2,5 pontos
2.1	Na área de Enfermagem		
2.1.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,2 ponto por artigo	
2.1.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,1 ponto por artigo	
2.1.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,05 ponto por artigo	
2.1.4	Capítulo de livro	0,1 ponto por capítulo	
2.1.5	Livro publicado	0,2 ponto por livro	
2.1.6	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,01 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
2.1.7	Resumo publicado em anais	0,01 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
2.2	Na área de Nefrologia		
2.2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,3 ponto por artigo	
2.2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por artigo	
2.2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,1 ponto por artigo	
2.2.4	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.2.5	Livro publicado	0,3 ponto por livro	
2.2.6	Trabalho apresentado em eventos científicos (temas livres ou pôsteres)	0,02 ponto por trabalho (máximo 0,6 ponto)	
2.2.7	Resumo publicado em anais	0,02 ponto por trabalho (máximo 0,6 ponto)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Enfermagem		2,0 pontos

	(congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos 5 (cinco) anos e com carga horária mínima de 8 horas		
3.1	Na área da Enfermagem	0,05 ponto por atividade (máximo 0,5 ponto)	
3.2	Na área de Nefrologia	0,1 ponto por atividade	
4	Atividades didáticas na área de Enfermagem nos últimos 5 (cinco) anos		
4.1	Como instrutor (mínimo 4 horas)	0,2 ponto por atividade	1,0 ponto
4.2	Como palestrante em eventos acadêmicos / científicos	0,1 ponto por atividade	
4.3	Como coordenador ou organizador de cursos/eventos científicos	0,1 ponto por atividade	
5	Experiência como Enfermeiro, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		
5.1	Na área de Enfermagem	0,02 ponto por mês (máximo 1,6 ponto)	3,0 pontos
5.2	Na área de Nefrologia	0,04 ponto por mês	

Bibliografia Recomendada

ALFARO-LEFEVRE, R.; KRUSE, M. H. L.; SOARES, M. A. M.; ALMEIDA, M. A.; ARAUJO, V. G. **Aplicação do processo de enfermagem: um guia passo a passo**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BARROS, E.; MANFRO, R.; THOMÉ, E.; GONÇALVES, L. F. **Nefrologia: rotinas, diagnóstico e tratamento**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 154 de 17 de junho de 2004**. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise. Disponível em: <http://www.sbn.org.br/Portarias/resolucao154.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes para a programação pactuada e integrada da assistência à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/DiretrizesProgPactuadaIntegAssistSaude.pdf>> Acesso em: 19 ago. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 240/2000. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>> Acesso em: 19 ago. 2010.

DAUGIRDAS, J.; BLAKE, P.; ING, T. **Manual de diálise**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade**. Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>>. Acesso em: 19 ago. 2010.

LIMA, E. X.; SANTOS, I. (org.). **Atualização em enfermagem em nefrologia**. Rio de Janeiro: SOBEN 2004.

MANFRO, R.; NORONHA, I.; SILVA FILHO, A. **Manual de transplante renal**. Barueri: Manole, 2004.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

NATIONAL KIDNEY FOUNDATION. **Kidney Disease Outcomes Quality Initiative: Clinical Practice Guidelines**. Disponível em: <http://www.kidney.org/professionals/kdoqi/guidelines_commentaries.cfm#guidelines>. Acesso em: 19 ago. 2010.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

RIELLA, M. C. **Princípios de nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SMELTZER, S. C. ; BARE, B. G. **Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 43 - Enfermeiro I - Neonatologia

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,4 ponto cada.	Nota mínima 7,0 (sete).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	Serão avaliados os títulos dos 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que obtiverem pontuação igual a do 30º classificado na prova escrita. Dentre os 30 (trinta) candidatos serão convocados até 2 (dois) candidatos portadores de deficiência,

aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não tiverem obtido pontuação igual a do 30º classificado na prova escrita, serão eliminados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Processo de enfermagem com ênfase em diagnóstico
- Ética em enfermagem
- Direitos da criança e do adolescente e direitos da criança e do adolescente hospitalizados
- Atenção humanizada ao recém-nascido
- Controle de infecção hospitalar
- Adaptação do recém-nascido ao nascimento
- Avaliação do recém-nascido pelo enfermeiro
- Cuidados de enfermagem com a termorregulação do recém-nascido
- Cuidados com o recém-nascido de alto risco
- O recém-nascido pré-termo: particularidades e cuidados especiais
- Cuidados de enfermagem ao recém-nascido: com a pele, nas alterações fisiológicas, nos distúrbios respiratórios, nas doenças infecciosas, na parada cardiorrespiratória, na dor e analgesia e no aleitamento materno.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica/Profissional na área Neonatal		2,0 pontos
1.1	Monitoria acadêmica	0,2 ponto por semestre	
1.2	Especialização	1,0 ponto	
1.3	Mestrado	1,5 ponto	
1.4	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2	Produção Científica na área Neonatal, nos últimos 5 (cinco) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,5 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,3 ponto por artigo	
2.3	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.4	Livro publicado	0,4 ponto por livro	
2.5	Trabalhos publicados em anais de congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,2 ponto)	
2.6	Participação em eventos como palestrante, coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador e monitor	0,05 ponto por evento (máximo 0,2 ponto)	
3	Experiência na área de Enfermagem Neonatal, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		5,0 pontos
3.1	Estágio extracurricular de acadêmico de Enfermagem com carga horária mínima de 120 horas	0,05 ponto cada 120 hs	
3.2	Experiência profissional como Enfermeiro	0,1 ponto por mês	
4	Atividades didáticas na área de Enfermagem Neonatal		1,5 ponto
4.1	Como docente de graduação e pós-graduação	0,25 ponto por mês	
4.2	Como docente de nível médio	0,1 ponto por mês	

Bibliografia Recomendada

BRASIL. **Lei Nº 8.069 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995.** Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Diário Oficial da União. Brasília – DF, Seção 1. p. 16.319 – 16.320. 17 de outubro de 1995. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru.** 1.ed. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.metodocanguru.org.br/manual.pdf>> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. **Decreto Nº 94.406/87.** Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem. Disponível em: <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4173>> Acesso em: 19 ago. 2010.

CLOHERTY, J. P.; EICHENWALD, E. C.; STARK, A. R. **Manual de Neonatologia.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução COFEN nº 311/2007.** Disponível em: <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>> Acesso em: 13 ago. 2010.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D; WINKELSTEIN, M. L. **Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica.** 7.ed. Rio de

Janeiro: Elsevier, 2006.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 44 – ENFERMEIRO I – Pediatria

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	Serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que obtiverem pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Dentre os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados até 3 (três) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita, serão eliminados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Processo de Enfermagem com Ênfase em Diagnóstico
- Semiologia Pediátrica
- Administração da Assistência de Enfermagem
- Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados
- Cuidado de Enfermagem à Família da Criança Hospitalizada
- Negligência e Maus Tratos na Infância
- Desenvolvimento Neuro-psicomotor da Criança
- Ética em Enfermagem
- Cuidado Humanizado
- Fases do Processo da Morte
- Assistência ao Paciente Pediátrico Oncológico e Hematológico
- Imunizações
- Controle de Infecção Hospitalar
- Técnicas de Enfermagem em Pediatria
- Cuidado de Enfermagem à Criança, relativo a:
 - Parada cardíaco-respiratória
 - Pré e pós operatório de cirurgias de grande porte
 - Choque hipovolêmico séptico e cardiogênico
 - Insuficiência renal aguda
 - Crise convulsiva
 - Distúrbios hepáticos e gástricos
 - Distúrbios respiratórios e pulmonares
 - Distúrbios neurológicos
 - Distúrbios nutricionais agudos e crônicos
 - Distúrbios endocrinológicos
 - Dor e analgesia
 - Imunodeficiências
 - Terminalidade
 - Pós-morte

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional, com reconhecimento do MEC/MS. Neste item será pontuado somente o título de maior valor.		2,0 pontos
1.1	Doutorado em Enfermagem	2,0 pontos	
1.2	Mestrado em Enfermagem	1,5 ponto	
1.3	Especialização / Residência em Pediatria, Intensivismo ou Oncologia	1,5 ponto	

1.4	Licenciatura em Enfermagem	1,0 ponto	
2	Produção Científica na área de Pediatria nos últimos 5 (cinco) anos. O mesmo trabalho será pontuado somente uma vez. Apresentar resumo dos trabalhos.		1,0 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,25 ponto por artigo	
2.3	Autor de livro	0,25 ponto por livro	
2.4	Autor de capítulo de livro	0,20 ponto por capítulo	
2.5	Autor de manual técnico	0,15 ponto por manual	
2.6	Conferências proferidas em eventos científicos	0,1 ponto por conferência (máximo 0,5 ponto)	
2.7	Trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos científicos (temas livres, pôsteres ou notas prévias)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
3	Experiência, limitada aos últimos 5 (cinco) anos.		5,0 pontos
3.1	Na área de Pediatria		
3.1.1	Experiência profissional como Enfermeiro	0,1 ponto por mês	
3.1.2	Estágio extracurricular de Enfermagem, em atividade assistencial e carga horária mínima de 290 horas	0,5 ponto	
3.1.3	Estágio extracurricular de Enfermagem, em atividade assistencial	0,1 ponto	
3.2	Experiência profissional como Enfermeiro em outras áreas da Enfermagem	0,05 ponto por mês (máximo 2,0 pontos)	
4	Atividades didáticas nas áreas de Enfermagem ou Gestão, nos últimos 5 (cinco) anos		1,0 ponto
4.1	Como docente de graduação e pós-graduação	0,3 ponto por semestre	
4.2	Como docente de nível médio	0,1 ponto por semestre	
4.3	Como instrutor (mínimo 4 horas)	0,05 ponto por atividade	
5	Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros e projetos de extensão) nas áreas de Enfermagem ou Gestão, nos últimos 5 (cinco) anos.		1,0 ponto
5.1	Carga horária acima de 15 horas	0,2 ponto por evento	
5.2	Carga horária até 15 horas	0,1 ponto por evento	

Bibliografia Recomendada

BONASSA, E. M. A. **Enfermagem em terapêutica oncológica**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2005. Capítulos 1, 3, 4, 5, 12, 13 e 17.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/sas/mac/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462> Acesso em 19 de agosto de 2010.

BRASIL. Ministério da Justiça. Conselho Nacional da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 41 de 13 de outubro de 1995**. Declaração dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados. Diário Oficial da União. Brasília – DF, Seção 1. p. 16.319 – 16.320. 17 de outubro de 1995. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/conanda.htm>> Acesso em: 19 ago. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem** – Resolução COFEN nº 240/2000. Disponível em: <<http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>> Acesso em: 19 ago. 2010.

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D; WINKELSTEIN, M. L. **Wong Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

RODRIGUES, Y. T; RODRIGUES, P. P. B. **Semiologia Pediátrica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

SOUTO, MB.; LIMA, E. C.; BREIGEIRON, M. K. **Reanimação Cardiorrespiratória: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artmed; 2008.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 45 – JORNALISTA I

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 32 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada e de duas questões dissertativas, valendo 1,0 ponto cada. Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que acertarem, no mínimo, 20 questões objetivas da prova escrita.	Nota mínima 6,0 (seis), devendo acertar, no mínimo, 20 questões objetivas e obter, no mínimo, 1,0 ponto nas questões dissertativas.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	Serão avaliados os títulos dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, serão também avaliados os títulos de todos os candidatos que

obtiverem pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita. Dentre os 50 (cinquenta) candidatos serão convocados até 3 (três) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Após a homologação da classificação final do processo seletivo, os candidatos que não tiverem obtido pontuação igual a do 50º classificado na prova escrita, serão eliminados.

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Teorias do jornalismo e da notícia
- Gêneros jornalísticos no jornalismo impresso, de rádio e de televisão
- A elaboração da pauta jornalística
- Técnicas de entrevista jornalística
- Cobertura setorial: o trabalho jornalístico em setores específicos; a divulgação da ciência e da saúde
- Estrutura e funcionamento dos veículos de comunicação
- O texto do jornalismo impresso: linguagem jornalística; padronização e estilo; notícia e reportagem
- Radiojornalismo e telejornalismo: produção, reportagem, redação, edição, tipos de programas
- Divulgação de mensagens pela internet: usos e técnicas em correio eletrônico e na *World Wide Web*
- Jornalismo *on-line*: ferramentas, técnicas e elaboração de textos
- Mídias sociais: tipos e usos na comunicação
- Assessoria de imprensa na comunicação integrada: estrutura de uma assessoria de comunicação; planejamento; atuação conjunta do assessor de imprensa com as áreas de relações públicas, publicidade e propaganda, fotografia, comunicação visual e comunicação audiovisual; noções gerais do trabalho desenvolvido por estas áreas
- Funções do assessor de imprensa
- Ferramentas e produtos de assessoria de imprensa: clipagem, relise, *press kit*, *mailing list*, entrevistas coletivas, *house organ*, produtos de comunicação audiovisuais e digitais
- A relação do assessor de imprensa com os veículos de comunicação
- A relação do assessor de imprensa com o assessorado e suas fontes
- Ética profissional: código de ética dos jornalistas; postura do assessor de imprensa

Questões dissertativas:

- 1 Serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: adequação do conteúdo da resposta ao questionamento proposto; correção do conteúdo e coerência com a bibliografia indicada para o processo seletivo; uso conveniente de referência a fontes de informação; grau de informatividade e criticidade compatível com o esperado de um profissional de nível superior; clareza e coerência textual; uso adequado de técnicas jornalísticas, quando for o caso; uso adequado do vocabulário, emprego correto da Língua Portuguesa.
- 2 As questões dissertativas da prova escrita conterão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas pelo candidato, não sendo permitido ao candidato utilizar folhas de rascunho. Os textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.
- 3 O sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos de desidentificação e identificação das provas dos mesmos. O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar. Poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção deste Hospital e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubricas, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional na área de Comunicação		2,0 pontos
1.1	Especialização	1,0 ponto	
1.2	Mestrado	1,5 ponto	
1.3	Doutorado	2,0 pontos	
2	Experiência nos últimos 5 (cinco) anos		6,0 pontos
2.1	Estágio extracurricular de Jornalismo	0,05 ponto por mês (máximo 1,0 ponto)	
2.2	Experiência profissional em Assessoria de Imprensa/Assessoria de Comunicação de organizações públicas ou privadas ou em empresa prestadora de serviços especializados na área.	0,1 ponto por mês (máximo 4,0 pontos)	
2.3	Experiência profissional como Jornalista em Veículo de Comunicação, integrando o quadro funcional do mesmo	0,1 ponto por mês (máximo 2,0 pontos)	
3	Produção Científica na área de Comunicação (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		0,5 ponto
3.1	Artigo publicado em revista indexada	0,25 ponto por artigo	
3.2	Edição de livro - autor / organizador	0,5 ponto por livro	

3.3	Capítulo de livro	0,15 ponto por capítulo	
3.4	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho	
4	Participação em atividades de atualização na área de Comunicação, (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos.		1,5 ponto
4.1	Atividades com carga horária de 8 a 20 horas	0,05 ponto por atividade	
4.2	Atividades com carga horária de 21 a 40 horas	0,1 ponto por atividade	
4.3	Atividades com carga horária acima de 40 horas	0,2 ponto por atividade	

Bibliografia Recomendada

BARBEIRO, H.; LIMA, P. R. de. **Manual de radiojornalismo: produção, ética e internet**. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

BARBEIRO, H.; LIMA, P. R. de. **Manual de telejornalismo: os segredos da notícia na TV**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

BERGSTRÖM, Bo. **Fundamentos da Comunicação Visual**. São Paulo: Rosari, 2009.

CHANTLER, P; STEWART, P. **Fundamentos do radiojornalismo**. São Paulo: Roca, 2006.

DUARTE, J. (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERRARETTO, E. K.; FERRARETTO, L. A.. **Assessoria de imprensa, teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Summus, 2009.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Manual da redação**. 14. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

GOLDIM, J. R. Bioética: origens e complexidade. **Revista HCPA**. Porto Alegre: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, v. 26 (2), ago. 2006, p. 86-92. Disponível em <http://www.hcpa.ufrgs.br/downloads/RevistaCientifica/2006/2006_26_2.pdf/>. Acesso em: 19 ago. 2010.

HANSEN, J. H. **Como entender a saúde na comunicação?** São Paulo: Paulus, 2004.

KNIGHT CENTER FOR JOURNALISM IN THE AMERICAS. **Ferramentas digitais para Jornalistas**. Disponível em: <<http://knightcenter.utexas.edu/hdpp.php>> Acesso em: 19 ago. 2010.

KUNSCH, M. M. K. **Relações públicas e modernidade: novos paradigmas na comunicação organizacional**. São Paulo: Summus, 1997.

MELO, J. M; ASSIS, F. **Gêneros jornalísticos no Brasil**. São Bernardo do Campo: UMESP, 2010.

MUSBURGER, R. B. **Roteiro para mídia eletrônica: TV, rádio, animação e treinamento corporativo**. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

REZENDE, G. J. **Telejornalismo no Brasil: um perfil editorial**. São Paulo: Summus, 2000.

RODRIGUES, Carla (org.). **Jornalismo on-line: modos de fazer**. Rio de Janeiro, Ed.PUC-Rio/Sulina, 2009.

SOUSA, J. P. **Teorias da notícia e do jornalismo**. Chapecó, Argos, 2002.

TRAQUINA, N. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Unisinos, 2001.

ZAMBONI, L. M. S. **Cientistas, jornalistas e a divulgação científica: subjetividade e heterogeneidade no discurso da divulgação científica**. São Paulo: Editora Autores Associados, 2001.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 46 – MÉDICO I - Cirurgia Cardiovascular

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 20 questões objetivas, valendo 0,3 ponto cada e de duas questões dissertativas, com sorteio de 2 itens, dentre os relacionados no conteúdo da prova escrita, valendo 2,0 pontos cada.	Nota mínima 6,0 (seis) e obter, no mínimo, 2,4 pontos nas questões dissertativas.
ORAL	Classificatório	3	O candidato será argüido pelos membros da banca examinadora sobre um tema a ser sorteado de acordo com o conteúdo abaixo. A critério da banca examinadora, a prova oral poderá ser gravada.	-
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DAS PROVAS ESCRITA E ORAL

- Assuntos Gerais
 - Anatomia do coração
 - Proteção miocárdica
 - Cuidados no pré e pós-operatório
 - Mediastinite pós-operatória
- Circulação Extracorpórea (CEC)

- Fisiologia de CEC
- Controle de heparina e protamina
- Monitorizações anestésicas
- Oxigenadores
- Equilíbrio ácido – básico durante CEC
- Transporte de oxigênio
- Resposta inflamatória sistêmica
- Hipotermia profunda/moderada
- Parada circulatória total
- **Cardiopatias Isquêmicas**
 - Indicação Cirúrgica
 - Revascularização miocárdica com CEC e sem CEC
 - Cirurgia minimamente invasiva (estertomia e minitoracotomia anterior esquerda)
 - Enxertos arteriais e venosos
 - Revascularização miocárdica com IAM (Infarto Agudo do Miocárdio)
 - Complicações mecânicas do IAM
 - Novos marcadores da lesão miocárdica
 - Resultados da revascularização cirúrgica miocárdica
- **Valvopatia Cardíaca Adquirida**
 - Doença da valva mitral
 - Cirurgia conservadora da valva mitral
 - Doença da valva aórtica
 - Doença da valva tricúspide
 - Cirurgia conservadora da valva tricúspide
 - Cirurgia de substituição valvar, opções de próteses e técnicas
 - Indicações cirúrgicas
 - Endocardite
- **Doenças da Aorta**
 - Aneurismas, dissecções e hematomas intramurais
 - Diagnóstico por imagem
 - Indicações cirúrgicas
 - Técnicas e táticas operatórias
 - Perfusão cerebral retrógrada e anterógrada
 - Uso de endopróteses vasculares nas patologias da aorta torácica
- **Tratamento Cirúrgico na Insuficiência Cardíaca**
 - Transplante cardíaco
 - Estimulação cardíaca multicâmara/multi-sítio na insuficiência cardíaca congestiva e na hipertrofia miocárdica
 - Assistência mecânica ventricular
 - Cirurgia da valva mitral
- **Arritmias Cardíacas**
 - Marcapassos cardíacos: indicações e técnicas
 - Desfibriladores cardíacos: indicações e técnicas
- **Ética**

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		
1.1	Especialização em Cirurgia Cardiovascular pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular ou Associação Médica Brasileira	1,5 ponto	3,0 pontos
1.2	Mestrado em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	1,5 ponto	
1.3	Doutorado ou Livre Docência em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	2,0 pontos	
1.4	Pós-Doutorado em Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia	2,0 pontos	
2	Produção Científica na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,5 ponto por artigo	5,0 pontos
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por artigo	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,1 ponto por artigo	
2.4	Capítulo de livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	0,3 ponto por livro	
2.6	Trabalhos apresentados em congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
2.7	Conferências proferidas	0,1 ponto por conferência (máximo 1,0 ponto)	
2.8	Participação em eventos como coordenador de mesa, debatedor, comentarista, moderador	0,1 ponto por evento (máximo 1,0 ponto)	
2.9	Participação como organizador de eventos científicos (simpósios, jornadas ou encontros) ligados a sociedades médicas de cirurgia cardiovascular ou cardiologia	0,1 ponto por evento (máximo 1,0 ponto)	
3	Participação em atividades de atualização na área de Cirurgia	0,15 ponto por evento	1,5 ponto

	Cardiovascular ou Cardiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		
4	Atividades didáticas na área de Cirurgia Cardiovascular ou Cardiologia		0,5 ponto
4.1	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	
4.2	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
4.3	Como docente	0,1 ponto por mês	

Bibliografia Recomendada

BOJAR, Robert. M. **Manual of perioperative care in adult cardiac surgery**. 4. ed. Malden, Massachusetts: Blackwell Publishing, 2005.

BRAUNWALD'S et al. **Heart Disease. A textbook of cardiovascular medicine**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2009.

COHN, Lawrence H; EDMUNDS J. R, Henry L. **Cardiac surgery in adult**. Disponível em: <<http://cardiacsurgery.ctsnetbooks.org/current.shtml?ck=nck>> Acesso em: 19 ago. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/index.asp>> Acesso em: 19 ago. 2010.

KIRKLIN, J. W.; BARRAT-BOYES, Barrat G. **Cardiac Surgery**. 3. ed. Philadelphia: Churchill Livingstone, 2003.

MELO, C. S. **Temas de marcapasso**. 2. ed. São Paulo: Lemos Editorial, 2004.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes de doenças da aorta, revascularização cirúrgica do miocárdio e valvulopatias**. Disponível em: <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/sbc-palm/diretrizes.asp>> Acesso em: 19 ago. 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 47 – MÉDICO I – Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 50 questões objetivas, valendo 0,2 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Princípios da cirurgia crânio-maxilo-facial
- Traumatologia facial: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- Anomalias congênitas e adquiridas da face: diagnóstico e tratamento
- Osteotomias funcionais da face: técnicas e indicações
- Síndrome da apnéia obstrutiva do sono: diagnóstico e tratamento
- Tumores crânio-faciais
- Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Formação Acadêmica / Profissional na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial		3,0 pontos	
1.1	Curso de Aperfeiçoamento	0,25 ponto por ano (máximo 0,5 ponto)		
1.2	Certificado de Área de Atuação em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial fornecido pela Associação Médica Brasileira / Associação Brasileira de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial.	1,0 ponto		
1.3	Mestrado	1,25 ponto		
1.4	Doutorado	2,5 pontos		
1.5	Pós-Doutorado	3,0 pontos		
2	Produção Científica (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		3,0 pontos	
2.1	Trabalhos publicados (citar as referências completas, iniciando com os trabalhos em que o candidato é o autor principal)			
2.1.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	máximo 2,0 pontos		
2.1.1.1	Em periódicos indexados como autor principal ou último autor			0,25 ponto por artigo
2.1.1.2	Em periódicos indexados como co-autor			0,15 ponto por artigo

2.1.1.3	Em anais de congresso	0,1 ponto por artigo (máximo 0,5 ponto)			
2.1.2	Nas áreas de Cirurgia Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia				
2.1.2.1	Em periódicos indexados como autor principal ou último autor	0,1 ponto cada (máximo 0,5 ponto)			
2.1.2.2	Em periódicos indexados como co-autor	0,05 ponto cada (máximo 0,25 ponto)			
2.1.2.3	Em anais de congresso	0,05 ponto cada (máximo 0,25 ponto)			
2.2	Trabalhos apresentados em congressos (caso o mesmo trabalho tenha sido apresentado em mais de um congresso, citar apenas uma vez, indicando o congresso de maior divulgação e se apresentação oral, pôster ou vídeo)				
2.2.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial				
2.2.1.1	Congressos internacionais	0,1 ponto por trabalho	máximo 1,0 ponto		
2.2.1.2	Congressos nacionais	0,05 ponto por trabalho			
2.2.2	Nas áreas de Cirurgia Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia				
2.2.2.1	Congressos internacionais	0,04 ponto por trabalho			
2.2.2.2	Congressos nacionais	0,02 ponto por trabalho			
2.3	Livros, orientações de teses e dissertações				
2.3.1	Capítulos de livros	0,1 ponto cada	máximo 2,0 pontos		
2.3.2	Edição de livros - autor / organizador	0,12 ponto cada			
2.3.3	Orientação de tese de Doutorado	0,25 ponto cada			
2.3.4	Orientação de tese de Mestrado	0,15 ponto cada			
3	Experiência na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial				
3.1	Como Médico	0,03 ponto por mês (máximo 2,0 pontos)		3,0 pontos	
3.2	Direção / Coordenação em entidades associativas	0,01 ponto por mês (máximo 0,75 ponto)			
3.3	Banca examinadora de seleção de docente, doutorado ou mestrado	0,25 ponto por evento (máximo 2,0 pontos)			
3.4	Banca examinadora de trabalho de conclusão de curso, residência ou especialização	0,15 ponto por evento (máximo 0,75 ponto)			
4	Atividades de atualização e docência e prêmios				
4.1	Participação como conferencista, painelistas e debatedor de mesa redonda				
4.1.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial		máximo 1,0 ponto		
4.1.1.1	Congressos internacionais	0,1 ponto cada			
4.1.1.2	Congressos nacionais	0,05 ponto cada			
4.1.2	Nas áreas de Cirurgia Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia				
4.1.2.1	Congressos internacionais	0,04 ponto cada			
4.1.2.2	Congressos nacionais	0,02 ponto cada			
4.2	Participação em congressos				
4.2.1	Na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial		máximo 1,0 ponto	1,0 ponto	
4.2.1.1	Internacionais	0,08 ponto cada			
4.2.1.2	Nacionais	0,04 ponto cada			
4.2.2	Nas áreas de Cirurgia Plástica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorrinolaringologia				
4.2.2.1	Internacionais	0,04 ponto cada			
4.2.2.2	Nacionais	0,02 ponto cada			
4.3	Premiação de publicação e/ou trabalho na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	0,15 ponto cada (máximo 0,75 ponto)			
4.4	Título honorífico na área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	0,1 ponto cada (máximo 0,5 ponto)			
Bibliografia Recomendada					
ASTON, S.; BEASLEY, R.; THORNE, C. Grabb & Smith's Plastic Surgery . 5. ed. Philadelphia: Lippincott-Raven Publishers, 1997.					

COSTA, S. S.; CRUZ, O. L.; OLIVEIRA, J. A. e Colaboradores. **Otorrinolaringologia - Princípios e Prática Clínica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 1216 p.

ENLOW, D. H. **Essentials of facial growth**. Philadelphia: WB Saunders, 1981. 303 p.

JACKSON, I. T. **Retalhos Locais na Reconstrução de Cabeça e Pescoço**. 1. ed. Rio de Janeiro: DiLivros Editora, 2002.

MARCHAC, D. the CV. **Cranioestenosis Surgery Saint Louis**. Mosby Company, 1987.

MATHES, S. J. **Plastic Surgery**. 2. ed. Philadelphia: WBSaunders, 2006.

MÉLEGA, J. C. **Cirurgia Plástica – Fundamentos e Arte – Cirurgia Reparadora de Cabeça e Pescoço**. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2002.

SALYER, K.; BARDACH, J. **Atlas of Craniofacial & Cleft Surgery**. Volume 1: Craniofacial Surgery. Philadelphia: Lippincott-Raven, 1999.

TESSIER, P.; ROUGIER, J.; HERVOUET, F. et al. **Plastic Surgery of the Orbits and Eyelid**. New York: Masson, 1977.

ZANINI, S.A. (editor) **Cirurgia craniofacial – malformações congênitas**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 48 - MÉDICO I – Medicina de Família e Comunidade

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Sistema Único de Saúde: histórico, bases legais e princípios de funcionamento.
- Medicina de Família e Comunidade: bases conceituais
- Abordagem Comunitária, Planejamento e Gestão em Atenção Primária à Saúde
- Epidemiologia aplicada à Medicina de Família e Comunidade
- Vigilância à saúde
- Fundamentos e práticas em Atenção Primária à Saúde
- Saúde da criança e do adolescente
- Assistência à saúde da mulher
- Atenção à gestante
- Cuidado de saúde do idoso
- Principais problemas de saúde do adulto
- Dinâmica familiar
- Bioética
- Saúde Mental
- Procedimentos cirúrgicos-ambulatoriais

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação Acadêmica / Profissional		3,0 pontos
1.1	Na área de Medicina de Família e Comunidade		
1.1.1	Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1,5 ponto	
1.1.2	Mestrado	2,0 pontos	
1.1.3	Doutorado ou Livre Docência	3,0 pontos	
1.2	Em área afim (Clínica Médica e outras especialidades clínicas, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria)		
1.2.1	Especialização	0,5 ponto	
1.2.2	Residência Médica	1,0 ponto	
1.2.3	Mestrado	1,5 ponto	
1.2.4	Doutorado ou Livre Docência	2,0 pontos	
2	Produção Científica na área de Medicina de Família e Comunidade (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados somente uma vez)		2,0 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (internacional)	0,3 ponto por trabalho	
2.2	Artigo publicado em revista indexada (nacional)	0,2 ponto por trabalho	
2.3	Artigo publicado em revista não indexada	0,05 ponto por	

		trabalho	
2.4	Capítulos de Livro	0,2 ponto por capítulo	
2.5	Livro publicado	0,3 ponto por livro	
2.6	Trabalhos apresentados em Congressos (temas livres ou pôsteres)	0,05 ponto por trabalho (máximo 0,5 ponto)	
3	Experiência profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, como Médico de Família e Comunidade, em hospitais, clínicas ou ambulatórios vinculados a serviços de atenção primária à saúde.	0,1 ponto por mês	3,0 pontos
4	Atividades didáticas na área de Medicina de Família e Comunidade		
4.1	Como preceptor na área de Medicina de Família e Comunidade em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM ou internato em Medicina de Família e Comunidade.	0,05 ponto por mês	2,0 pontos
4.2	Como docente	0,05 ponto por mês	

Bibliografia Recomendada

BRASIL. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm> Acesso em: 19 ago.2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <www.saude.gov.br/dab> Acesso em: 19 ago. 2010.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I. GIUGLIANI, E.M.J. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seções I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII.

GOLDIM, J. R. **Bioética e interdisciplinaridade.** Disponível em: <<http://www.bioetica.ufrgs.br/biosubj.htm>>. Acesso em: 19 ago. 2010.

McWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. **Manual de Medicina de Família e Comunidade.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.** Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

WONCA . **Definição Européia de Clínica Geral e Medicina Familiar.** Wonca - Europa 2002. Disponível em: <<http://www.sbmfc.org.br>> Acesso em: 19 ago. 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 49 – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Constituída de 4 atividades do Técnico em Nutrição e Dietética, valendo 2,5 pontos cada.	Nota mínima 6,0 (seis). Participarão da prova prática os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, participarão também todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 25º classificado na prova escrita. Dentre os 25 (vinte e cinco) candidatos serão convocados até 2 (dois) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Se, ao final da prova prática, não houver 15 (quinze) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na prova escrita, seguindo a ordem de classificação, até que esse total de candidatos seja obtido. (*) Após a homologação da classificação final deste processo seletivo, os candidatos que não forem convocados para a realização da

				prova prática serão eliminados.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

(*) Eventuais novas convocações para a prova prática terão datas, horários e local divulgados em cronograma complementar, a ser divulgado nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Conceitos básicos em Nutrição: alimentos, alimentação, nutrientes e nutrição
- Origem e classificação dos alimentos
- Princípios nutricionais: carboidratos, lipídeos, proteínas, água, vitaminas e minerais
- Técnica dietética: conceito, objetivo, fator de correção, medidas caseiras, relação peso/volume dos alimentos, pré-preparo e preparo dos alimentos
- Higiene em serviço de alimentação: conceitos, higiene ambiental, biofilmes, higiene dos alimentos, higiene das mãos, tipos de microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, binômio tempo/temperatura, refrigeração, armazenamento e distribuição
- Nutrição no ciclo da vida: recomendações nutricionais, diretrizes alimentares e características da dieta na gravidez e lactação, lactância, lactente de baixo peso, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento
- Modificação da dieta e cuidado nutricional para o paciente hospitalizado
- Suporte nutricional enteral e parenteral
- Terapia nutricional nas enfermidades: doença cardiovascular, distúrbios renais, hipertensão, diabetes melito, alergia e intolerâncias alimentares, distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas e distúrbios do trato gastrointestinal
- Matemática: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações e propriedades. Razões e proporções: regra de três e porcentagem. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro.
- Ética profissional
- Segurança do trabalho: Norma Regulamentadora – NR 6 e NR 23
- Português: interpretação de textos

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

- Atualização de mapas de dietas.
- Conferência de dietas servidas e preparadas.
- Cálculo de mamadeira e de uma preparação para o cardápio.
- Inspeção e controle de produtos durante o recebimento e seu armazenamento.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Participação em atividades de atualização na área de Nutrição Hospitalar, Liderança e Gestão de Pessoas (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), realizadas nos últimos 5 (cinco) anos		3,0 pontos
1.1	Atividades com carga horária até 199 horas	0,01 ponto por hora	
1.2	Atividades com carga horária a partir de 200 horas	2,5 pontos por atividade	
2	Atuação como palestrante/instrutor em atividades de capacitação na área de Nutrição, nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 ponto por atividade	2,0 pontos
3	Experiência profissional, limitada aos últimos 5 (cinco) anos		
3.1	Em hospitais e clínicas	0,1 ponto por mês (máximo 3,0 pontos)	5,0 pontos
3.2	Em empresas de alimentação coletiva	0,08 ponto por mês (máximo 2,0 pontos)	

Bibliografia Recomendada

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp> Acesso em: 19 ago. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução Nº 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra.pdf> Acesso em 19 ago. 2010.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN Nº 333/2004**. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e de outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo_tecnicos.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

KRAUSE, Marie V. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 11. ed. São Paulo: Rocca, 2005

ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva. **Nutrição e Técnica Dietética**. 2. ed. São Paulo: Editora Manole, 2006.

SILVA JUNIOR, Eneo Alves da. **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos**. 6. ed. São Paulo: Varela, 2008.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Processo Seletivo 50 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	5	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis).
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Serão avaliados 10 (dez) itens, valendo 1,0 ponto cada.	Nota mínima 6,0 (seis). Participarão da prova prática os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na prova escrita. No caso de empate, participarão também todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 30º classificado na prova escrita. Dentre os 30 (trinta) candidatos serão convocados até 2 (dois) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes. Se, ao final da prova prática, não houver 20 (vinte) candidatos aprovados, poderão ser convocados mais candidatos aprovados na prova escrita, seguindo a ordem de classificação, até que esse total de candidatos seja obtido. (*) Após a homologação da classificação final deste processo seletivo, os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática serão eliminados.
TÍTULOS	Classificatório	2	Conforme tabela abaixo.	-

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE – Maior nota na prova escrita

(*) Eventuais novas convocações para a prova prática terão datas, horários e local divulgados em cronograma complementar, a ser divulgado nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

- Proteção radiológica
- Física das radiações
- Detectores de radiação: controle automático de exposição
- Noções básicas de anatomia humana
- Técnicas radiográficas: com exames não contrastados em geral, no aparelho digestivo, no aparelho urinário
- Tomografia computadorizada
- Ressonância magnética
- Mamografia
- Noções básicas de sistema de digitalização, arquivamento e distribuição de imagens
- Segurança do trabalho: Norma Regulamentadora - NR 32

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

- O candidato simulará a realização de exame de RX não contrastado.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme item 6.12 do edital)

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência, limitada aos últimos 5 (cinco) anos, na área de Radiologia		6,0 pontos
1.1	Estágio extracurricular, (carga horária mínima de 300 horas)	0,3 ponto cada 300 horas (máximo 2,1 pontos)	
1.2	Experiência profissional comprovada, na função de Técnico em Radiologia	0,1 ponto por mês	
2	Participação em atividades de atualização na área de Radiologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 (cinco) anos		2,0 pontos
2.1	Cursos com carga horária até 8 horas	0,2 ponto por curso	
2.2	Cursos com carga horária de 9 horas a 20 horas	0,4 ponto por curso	
2.3	Cursos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,6 ponto por curso	
2.4	Cursos com carga horária acima de 40 horas	0,8 ponto por curso	

3	Atividades didáticas, na área de Radiologia		2,0 pontos
3.1	Como palestrante	0,1 ponto por palestra	
3.2	Como instrutor	0,2 ponto por atividade	
3.3	Como docente	0,3 ponto por mês	

Bibliografia Recomendada

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453 de 1º de junho de 1998**. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Disponível em: <www.cefetba.br/nts/portaria_453_98.pdf> Acesso em: 19 ago. 2010.

BONTRAGER, K. L. **Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp> Acesso em: 19 ago. 2010.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010.

Prof. Luciano Zubarán Goldani
Coordenador da Comissão de Seleção

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nº Edital: **05/2010**

Processo Seletivo: _____

Nome do candidato: _____ Nº inscrição: _____

Vem **REQUERER** sua participação como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local apropriado; caso necessite de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº Edital: **05/2010**

Processo Seletivo: _____

Nome do candidato: _____ **Nº inscrição:** _____

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, anexando a este LAUDO MÉDICO (original) comprovando o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (original) junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

